



Valide aqui
a certidão.

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
AV. SÃO FRANCISCO, 31 – Altos – CEP 11013-201 Tel: (13) 3213-2828
CNPJ 51.653.715/0001-84 – www.3risantos.com.br
Bel. Nivaldo Lucato de Souza – Oficial

CERTIFICA que no Livro número 3-S, de Transcrição das Transmissões, às folhas 94, em data de 02 de julho de 1.952, consta a Transcrição número 24.606, pela qual OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO e sua mulher EDITH TAVARES DE ARAUJO, JUAN CASTRO CONDE e sua mulher ESTHER ANTUNES DE CASTRO, OCTAVIO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO e sua mulher ZULEIMA PEREIRA DE ARAUJO, ALFREDO DE ALMEIDA BARROS e sua mulher VERA ARAUJO BARROS, CARLOS DE ALMEIDA BARROS e sua mulher ROSALIA MALHEIRO DE ALMEIDA BARROS e SALVADOR ANTUNES DIAS MELRO e sua mulher AMELIA AZEVEDO DIAS, todos domiciliados em Santos, adquiriram de POMPEU AUGUSTO DOS SANTOS, casado no regime da separação de bens com ARACELI FRANCO DOS SANTOS, DR. PAULO DA COSTA MENANO e sua mulher EMILIA DOS SANTOS MENANO, MARIA EMILIA DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS que também assina MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS, pelo preço de Cr\$ 3.350.444,30, conforme Escritura de venda e compra de 20 de junho de 1952, das notas do 3o. Tabelião de Santos, "UMA ÁREA DE TERRENO ALODIAL, situada no local denominado Bugre, no município de São Vicente, com a área de 203.057,23 ms2., e frente para a Avenida Antônio Emerich, sem número, lado par ou lado direito de quem vai de São Vicente para Santos, dividindo à esquerda com os adquirentes, à direita com o remanescente dos transmitentes, compromissado aos adquirentes e nos fundos com uma faixa de marinha, apresentando o seguinte perímetro: partindo de um ponto na Avenida Antônio Emerich, exatamente onde desemboca a rua Três, distante 542,50 metros da divisa com Antônio Herculano de Medeiros segue por essa avenida na extensão de 355 metros até encontrar o eixo da Avenida Divisória limítrofe entre Santos e São Vicente, onde deflete à direita para seguir desta Avenida por uma extensão de 470 metros até encontrar a faixa de marinha onde deflete à direita, para seguir pela linha divisória dessa faixa, ou seja para seguir por uma linha irregular e sinuosa paralela ao canal de drenagem existente no local e em direção a São Vicente, numa extensão de 430 metros, mais ou menos, até encontrar o alinhamento do lado norte da rua 3, por cujo alinhamento segue em linha reta em uma extensão de 561,50 metros até o ponto de partida, fechando o perímetro; que essa área corresponde as quadras 29 a 34 do loteamento da Vila São Jorge; ficando excluída dessa venda dois lotes com 345,00 metros quadrados cada um, ou sejam 10,00 metros de frente para a Avenida Antônio Emerich, por 34,50 metros da frente aos fundos, cada um, os quais correspondem aos lotes ns. 09 e 10 da Quadra 20 da planta dos adquirentes, lotes esses que com a anuência dos adquirentes foram doados por eles transmitentes a Rufino Vieira e a dona Norberta do Carmo Silva Soalheiro, respectivamente; sendo a venda feita na seguinte proporção: a Octavio Ribeiro de Araujo, Carlos de Almeida Barros e Juan Castro Conde, 25% a cada um; a Octavio Ribeiro de Araujo Filho e Alfredo de Almeida Barros, 10% a cada um; e, a Salvador Antunes Dias Melro 5%". (transcrições anteriores, números 29614, 29615, 446 e 5.029 do 1o. Cartorio de Registro de Imóveis de Santos). **CERTIFICA** mais que a margem da transcrição número 24.606, supra descrita, constam além de várias referências para alienações parciais do imóvel, mais entre outras as seguintes averbações, a saber: NUMERO UM, feita em 15 de setembro de 1952, que se refere que nesta mesma data, no livro 8-B, às fls. 25, foi inscrito sob número 58, o memorial de loteamento do imóvel denominado "VILA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/73LQ6-KDM3G-834PJ-TQK8D>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/73LQ6-KDM3G-834PJ-TQK8D>

SÃO JORGE - 3a. GLEBA", tendo por objeto o imóvel retro descrito, sendo feito de acordo com o parágrafo único do artigo 4 do Dec. Lei numero 3.079, de 1.938, a presente averbação"; e NUMERO TRÊS, feita em 12 de julho de 1.969, para ficar constando que por petição de 28 de junho de 1969, Adolpho Novoa, na qualidade de procurador requereu a necessária averbação, a fim de ficar constando o desquite dos adquirentes SALVADOR ANTUNES DIAS MELRO e sua mulher AMELIA AZEVEDO DIAS, desquite esse decretado em 23 de dezembro de 1963, com sentença do MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Carlos Rocha de Siqueira, confirmada por acordão em 6a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 20 de março de 1964, conforme provou com a certidão extraída dos respectivos autos, datada de 12 de maio de 1969, subscrita e assinada pelo escrevente autorizado do 8o. Ofício Cível de Santos, Benedicto Paz C. Vidal. **CERTIFICA** mais que no livro numero 8-B, às folhas 313, em data de 23 de outubro de 1952, a margem da inscrição numero 58, consta a Averbação numero 147, para ficar constando que por instrumento particular de 29 de setembro de 1952, OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO e sua mulher EDITH TAVARES DE ARAUJO, JUAN CASTRO CONDE e sua mulher ESTHER ANTUNES DE CASTRO, OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO e sua mulher ZULEIMA PEREIRA DE ARAUJO, ALFREDO DE ALMEIDA BARROS e sua mulher VERA ARAUJO BARROS, CARLOS DE ALMEIDA BARROS e sua mulher ROSALIA MALHEIRO DE ALMEIDA BARROS e SALVADOR ANTUNES DIAS MELRO e sua mulher AMELIA AZEVEDO DIAS, prometeram vender a DOMINGOS SALVADOR FULGINITI, italiano, casado, aposentado do IAPTEC., domiciliado em São Paulo, a Rua Imbiricu, n. 05, penha, "O LOTE DE TERRENO número 11 da Quadra número 26 da VILA SÃO JORGE - 3a. Gleba, situada no município de São Vicente-SP., com a area de 273,00 m2., medindo 8,00 metros de frente para a rua Dez, por 34,08 metros da frente aos fundos de um lado, onde divide com o lote numero 10, e 34,21 metros da frente aos fundos de outro lado, onde divide com o lote 12; e nos fundos 8,01 metros, divide com o lote numero 33, todos da mesma quadra". Pelo preço de Cr\$ 49.500,00, pagáveis na forma constante do titulo. **CERTIFICA** mais que, no Lv. 8-E, as folhas 184, em data de 15 de outubro de 1964, a margem da inscrição numero 58, consta a AVERBAÇÃO número 1.016, para ficar constando que do Formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por DOMINGOS SALVADOR FULGINITI, datado de 02 de abril de 1958, subscrito pelo Escrivão do Cartório do 1o. Ofício Cível da Comarca de S. Paulo, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Comercial da Comarca de São Paulo, Dr. Otto de Souza Lima, consta que de acordo com a partilha homologada em 03 de fevereiro de 1958, por aquele mesmo Juiz, por sentença que transitou em julgada, couberam em pagamento aos herdeiros OSWALDO FULGINITI, casado, comerciante, residente a rua Jose Sadek 16, em S. Paulo, RAFAELA FUNGINITI BESSORNIA, viuva, do lar, residente a rua Eneas de Barros 41, em S. Paulo; NATIVIDADE D'AVILA QUEIROZ, do lar, casada com JOSE D'AVILA QUEIROZ, residentes a rua Nicolau Piratininga 41; ROSA FULGINITI MARCELINO, do lar, casada com JOÃO MARCELINO, residentes em Santo André; MARIA DA PENHA E SILVA, do lar, casada com PAULO SOARES DA SILVA, residentes a rua Dr. Cocrane 115, em Santos; ALIDA FULGINITI DE MORAES, do lar, casada com JOSE THEOFILO DE MORAES, residentes a rua Campos Sales s/n. em Santo, Comarca de Itú, todos brasileiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno numero 11 da Quadra numero 26 da VILA SÃO JORGE, situado na cidade de S. Vicente-SP., averbado sob numero 147, a margem da inscrição numero 58, direitos esses avaliados por Cr\$ 111.770,00, inclusive a casa construída sobre dito lote de



Valide aqui a certidão.

terreno pelo Espólio. **CERTIFICA** mais que, no Lv. 8-E, as folhas 184, em data de 15 de outubro de 1964, a margem da inscrição numero 58, consta a AVERBAÇÃO número 1.017, para ficar constando que por petição de 23 de setembro de 1.964, o Espólio de DOMINGOS SALVADOR FULGINITTI, representado por seu advogado Dr. Carlos Muniz Ventura Jr. autorizou a necessária averbação, a margem da inscrição n. 58, no Livro 8, afim de ficar constando que no lote de terreno n. 11 da quadra 26 da Vila São Jorge, do qual o requerente é compromissado comprador, conforme averbação n. 147, acima, foi construída uma casa, com frente para a rua Dez, conforme provou com a certidão negativa de impostos n. 10.472, expedida em 31 de maio de 1.957, pela Prefeitura municipal de São Vicente. - **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que RAFAELA FUNGINITI BESSORNIA, viúva, NATIVIDADE D'AVILA QUEIROZ e seu marido JOSE D'AVILA QUEIROZ, ROSA FULGINITTI MARCELINO e seu marido JOÃO MARCELINO, MARIA DA PENHA E SILVA e seu marido PAULO SOARES DA SILVA e ALIDA FUNGINITI DE MORAES e seu marido JOSE THEFILO DE MORAES, hajam cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes das averbações ns 1016 e 1.017, retro descritas. **CERTIFICA** finalmente que além da promessa de venda e compra supra descrita, até 23 de setembro de 1.961, data da instalação da Comarca de São Vicente, não consta que OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO e sua mulher EDITH TAVARES DE ARAUJO, JUAN CASTRO CONDE e sua mulher ESTHER ANTUNES DE CASTRO, OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO e sua mulher ZULEIMA PEREIRA DE ARAUJO, ALFREDO DE ALMEIDA BARROS e sua mulher VERA ARAUJO BARROS, CARLOS DE ALMEIDA BARROS e sua mulher ROSALIA MALHEIRO DE ALMEIDA BARROS e SALVADOR ANTUNES DIAS MELRO e AMELIA AZEVEDO DIAS, desquitados, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo n. 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre "**O LOTE DE TERRENO número 11 da quadra 26 do loteamento denominado VILA SÃO JORGE - 3a. Gleba, situado no município e Comarca de São Vicente-SP.,** objeto da Transcrição numero 24.606, retro descrita". Dou fé. Santos, 27 de julho de 2.022. Eu, Luiz Fernando Stipanich, Escrevente Autorizado, a digitei e assino digitalmente:

Protocolo número 321019

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$	38,17
Ao Estado	R\$	10,85
Ao Sefaz	R\$	7,43
Ao Reg. Civil	R\$	2,01
Tr. Justiça	R\$	2,62
Mins. Público	R\$	0,76
Ao Imp. Município	R\$	1,83
TOTAL	R\$	63,67

Recibo _____



1237453C300000026133022C

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/73LQ6-KDM3G-834PJ-TQK8D>